

(13 dias), 2º (30 dias) e 3º quadrimestres (11 dias), inferior ou igual a 30 dias, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;
2) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 120-B, Parágrafo Único do RI/TCM, pela não remessa do Parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEF, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia.

ACÓRDÃO Nº 21.002, DE 28/04/2011

Processo nº 1114092004-00 – 200500671-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsável: Egon Kolling
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Egon Kolling, nos termos do Art. 102, parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no montante de R\$ 4.260.683,91 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), somente após a comprovação do recolhimento ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368, de 29/12/09, no prazo de 30 (trinta) dias, da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de multa, com fundamento no Art. 120-B, Inciso I, do Ato nº 12/09, pela remessa intempestiva do 1º quadrimestre (23 dias), vencida a Conselheira Mara Lúcia, apenas quanto à multa.

ACÓRDÃO Nº 21.003, DE 28/04/2011

Processo nº 200812338-00
Origem: Fundação Casa da Cultura de Marabá
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 13.974/2005/TCM, referente ao exercício financeiro de 2001
Interessado: Wilson de Sousa Teixeira – (Presidente)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Negar conhecimento ao presente Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Wilson de Sousa Teixeira, Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, exercício financeiro de 2001, por estar a matéria debatida completamente preclusa. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.004, DE 28/04/2011

Processo nº 201014526-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
Interessada: Ercília Pantoja Borges
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.007, DE 28/04/2011

Processo nº 201013475-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
Interessada: Roselene Silva Feitosa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.013, DE 28/04/2011

Processo nº 201019106-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Maria Raimunda da Silva Oliveira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.014, DE 28/04/2011

Processo nº 201017571-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Araciema Maria Gomes Melo Lima
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.015, DE 28/04/2011

Processo nº 201019107-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Maria de Nazaré da Silva Pinheiro
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 21.016, DE 28/04/2011
Processo nº 201017816-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Alda Maria Nascimento da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.017, DE 28/04/2011

Processo nº 201018422-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessado: Manoel Costa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.018, DE 28/04/2011

Processo nº 201014545-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Luzanilde Pinto Batista Coutinho
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.020, DE 28/04/2011

Processo nº 200911326-00
Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: Nomeação
Interessado: Álvaro Brito Xavier – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar o Decreto nº 0215/2009, de 25 de junho de 2009, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, que nomeia Sinmarlei Dueti Resende Silva, para o cargo de Contadora, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.021, DE 28/04/2011

Processo nº 200902465-00
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB
Assunto: Termos Aditivos a Contratos Temporários
Interessado: Raimundo Pinheiro dos Santos – (Presidente)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: I – Negar registro aos Termos Aditivos aos Contratos Temporários nºs 001, 003, 005, 006, 016, 018, 019, 020, 022, 028, 031, 035, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 060 e 061, datados de 01 de janeiro de 2009, firmados pela Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB com Tereza Regina da Silva Imbiriba e outros, prorrogando o prazo de vigência de 01.01.2009 a 31.12.2009, uma vez que não estão presentes os requisitos constitucionais e legais indispensáveis aos registros pretendidos;
II – Remeter os documentos à prestação de contas, para que seja apurada a execução financeira e eventual responsabilidade do ordenador de despesa, por preterição das formalidades legais essenciais a validade do ato administrativo em análise. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.022, DE 28/04/2011

Processo nº 200311054-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Pacajá
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Jorge Nascimento Soares
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Aprovar as contas do Instituto de Previdência do Município de Pacajá, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Jorge Nascimento Soares, a quem deve ser entregue o Alvará de Quitação, no valor de R\$ 460.805,94 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do pedido de vista do Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhado pelo Conselheiro Relator, passando a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 21.056, DE 12/05/2011

Processo nº 200903010-00 (201013257-00)
Classe: Recurso de Reconsideração
Procedência: Fundo Municipal de Assistência ao Estudante de Belém – FMAE
Recorrente: Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a decisão anterior, determinando o registro dos contratos temporários, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara e Aloísio Chaves.

ACÓRDÃO Nº 21.059, DE 12/05/2011

Processo nº 201018444-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná
Assunto: Pensão – PORTARIA Nº 009/2010
Interessado: Laureano Calandrini de Matos (viúvo)
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.060, DE 12/05/2011

Processo nº 173982003-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Bragança
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Responsável: Paulo Edson Furtado de Souza
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Bragança, exercício financeiro de 2003, devendo ser expedido em favor do Sr. Paulo Edson Furtado de Souza, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.960.735,66 (três milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.072, DE 24/05/2011

Processo nº 1010022007-00
Classe: Prestação de Contas
Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras
Responsável: Félix Isidório de Araújo
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar regular, com ressalvas, a prestação de contas, devendo ser expedido o correspondente Alvará de Quitação, no montante de R\$ 578.427,93 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.079, DE 24/05/2011

Processo nº 0712002004-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Associação Cristo Rei
Responsável: Francisca do Rosário Carvalho
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar regulares, com ressalvas as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor da Ordenadora, relativamente ao emprego da importância de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Unanimidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243429**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; considerando a adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 06/2011 em favor da empresa IDÉIA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. pelo Pregoeiro deste Tribunal, HOMOLOGA o resultado final, para efeitos legais. Belém, 07 de junho de 2011
Cipriano Sabino de Oliveira Junior
Presidente

**Aposentadoria
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243254
ATO: PORTARIA Nº 25.327**

Data : 09/06/2011
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Nome do Servidor: Sandra Suely Silva dos Santos
Cargo: Analista Auxiliar de Controle Externo
Matrícula Funcional: 0179213
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Valor: 10.366,26
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**PUBLICADAS NOS DIAS 09,10,13/06/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 242401
CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 049/2011**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 10 e 13.06.2011, o(a) Sr(a). MARCOS VENICIOS GOMES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50224-9 que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, referente ao Convênio SEPLAN nº148/2002.

Belém, 09 de junho de 2011.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 050/2011

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 09, 10 e 13.06.2011, o(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51436-1 que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente ao Convênio SAGRI nº251/2002.

Belém, 09 de junho de 2011.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário